



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO 7.237, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 10.000.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.190, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º e 2º da Lei nº 7.190, de 7 de novembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino

PROJETO: 2.030 – Administração e Manutenção Rede Municipal de Ensino Fundamental

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ART. 2º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.746.000,00 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 76077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações, Lei nº 7.067/2021 – PPA 2018/2021 e alterações, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	501	Fonte:	02	2.900.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	519	Fonte:	02	1.800.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	541	Fonte:	02	4.446.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	547	Fonte:	02	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	566	Fonte: 02	70.000,00
02.11.01	12.366.0012.2.027	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	574	Fonte: 02	80.000,00

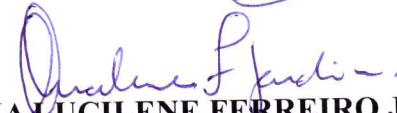
ART. 3º. Os créditos adicionais autorizados nos artigos 1º e 2º deste Decreto, correrão à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO vinculado a Fonte 02 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, vínculo detalhado 02.260.0000, Fontes 81 e 82.

ART. 4º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

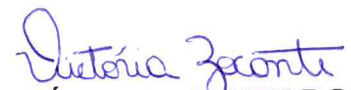
ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de novembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo